

PORTARIA Nº 70/UNOESC-R/2019 – Engenharia Civil

Reconstitui o Núcleo Docente Estruturante do curso de Engenharia Civil da Unoesc.

O Reitor da Universidade do Oeste de Santa Catarina - Unoesc, professor Aristides Cimadon, no uso das suas atribuições, nos termos da Resolução nº 203/CONSUN/2010,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear os membros do **Núcleo Docente Estruturante-NDE** do curso de **Engenharia Civil** da Universidade do Oeste de Santa Catarina, para cada um dos *campi* onde o curso é ofertado, conforme segue:

- I. Campus de Chapecó:
 - a) Elisane Brião Zanela;
 - b) Evandro Foletto;
 - c) João Alberto Gisi (Coordenador);
 - d) Marcia Regina Sartori Damo;
 - e) Manuela Gazzoni Passos.

- II. Campus de Joaçaba:
 - a) Angela Zamboni Piovesan (Coordenadora);
 - b) Eduarda de Magalhães Dias Frinhani;
 - c) Fabiano Alexandre Nienov;
 - d) Gislaine Luvizão;
 - e) Jhulis Marina Carelli.

- III. Campus de São Miguel do Oeste:
 - a) André Tiago dos Santos;
 - b) Carmen Angela Lazarotto;
 - c) Jaqueline Taube;
 - d) Juliano Pedro Scandolara;
 - e) Loivo Bertoldi (Coordenador).

- IV. Campus de Xanxerê:
 - a) Cleber Coradi (Coordenador);
 - b) Danny Elson Kufner
 - c) Erli Raquel Zortea Andretta;
 - d) Evandro Paulo Folletto;
 - e) Neli Aparecida Gai Pereira.

§1º O Núcleo Docente Estruturante tem por finalidade fomentar e acompanhar o processo de concepção, consolidação e contínua atualização do Projeto Pedagógico do Curso e, como atribuições:

Universidade do Oeste de Santa Catarina (82)

(Credenciada: Decreto Presidencial de 14/agosto/1996 (DOU: 15/08/96). Recredenciada: Portaria 1384 (DOU: 20/12/2018))

- I. zelar pelo cumprimento das Diretrizes Curriculares Nacionais no âmbito do curso;
- II. zelar pela integração curricular interdisciplinar entre as diferentes atividades de ensino constantes no currículo;
- III. contribuir para a consolidação do perfil profissional do egresso do curso;
- IV. indicar formas de incentivo ao desenvolvimento de linhas de pesquisa e extensão, oriundas de necessidades da graduação, de exigências do mercado de trabalho e afinadas com as políticas públicas relativas à área de conhecimento do curso.
- V. zelar pelo cumprimento mínimo de duas reuniões anuais.

§2º Coordenar as atividades do Núcleo Docente Estruturante no seu *campus* é atribuição, preferencialmente, do coordenador do curso.

§3º O Núcleo Docente Estruturante possui atribuições distintas e complementares às do Colegiado de Curso, que têm sua constituição e normas definidas no Regimento da Unoesc.

Art. 2º O Núcleo Institucional do Curso (NIC), composto pelos coordenadores do curso, terá um **articulador** escolhido por seus pares que responderá às seguintes atribuições:

- I. articular e acompanhar o processo de concepção, implementação, consolidação e contínua atualização do projeto pedagógico do curso;
- II. prover a convocação para as reuniões do NIC;
- III. responsabilizar-se pela elaboração, aprovação e publicação das atas das reuniões;
- IV. promover a interlocução com as demais instâncias da Universidade em questões institucionais.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando a Portaria nº 34/UNOESC-R/2019 e demais disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Joaçaba-SC, em 10 de outubro de 2019.

Lindamir Secchi Gadler
Pró-reitora de Graduação da Unoesc

Prof. Aristides Cimadon
Reitor da Unoesc